



Diáspora Africana: Uma Análise da Lei 10.639/2003 Como Resistência Afro-Brasileira¹

Antônio Maíke Oliveira SANTOS²

Acácio Sidinei Almeida SANTOS³

Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE

Resumo

A História do continente africano e dos seus nativos foi passada a diversas gerações étnicas sobre a perspectiva dos europeus colonizadores, sendo assim, apresentada de forma eurocêntrica, desta forma sedimentando por tempos a imagem de que o continente africano era um continente pobre em toda a sua estrutura, fosse ela econômica, política, cultural ou religiosa. No processo de diáspora africana o Brasil foi um dos países que mais recebeu a presença dos povos africanos. Aqui, escravizados e submergidos pelo Estado português, os africanos tiveram que sobreviver à estrutura escravocrata. Então, assim como no seu território de origem, aqui, as diversas etnias africanas tiveram que lutar e resistir a situação a qual foram condicionadas. Desta forma, seus descendentes, afro-brasileiros, mantiveram a história de luta e de combate, em diversos aspectos, contra o sistema de servidão e seguidamente, à estrutura racista a qual também foram condicionados. Nesse processo de luta e resistência, contra um Estado escravocrata, e posteriormente racista, onde a sociedade tinha e por consequência refletiva, ainda possui, uma institucionalização do racismo, se fez necessário, por sobrevivência identitária, cultural, política e social, a criação de um instrumento constitucional que de maneira formativa e integral, se corrigisse os erros históricos cometidos por várias gerações passadas, assim como, pela reeducação de comportamentos excludentes e racistas que ainda permeiam o cenário social brasileiro, dentro e fora do nosso espaço escolar, foi nessa perspectiva que a lei 10.639/2003 foi construída e implementada nas escolas públicas e privadas no Estado brasileiro.

Palavras-chave: Resistência; Educação; lei 10.639/03.

Introdução

Ao longo dos anos, a História da África e dos seus descendentes foram de forma ideológica minadas, ou então ocultadas e estigmatizadas pela literatura ocidental, tanto nas literaturas poéticas, como nas científicas e didáticas. O processo migratório e diaspórico dos africanos foi um dos fatos mais estruturais da história da humanidade, no entanto, esse processo histórico foi ao longo da sua história descrito

¹ Trabalho apresentado no GT 07 – ÁFRICA: Um continente em constantes transformações e seus reflexos na sociedade do III Seminário Nacional de Sociologia, realizado de forma remota de 08 a 16 de outubro de 2020.

² Licenciado em História pelo Centro Universitário AGES. E-mail: maíke92.nio92@gmail.com

³ Pós-Doutor pela Faculdade de Saúde-Pública-USP e Doutor em Sociologia pela USP. E-mail: acacioalmeida@gmail.com



de maneira preconceituosa, sendo subjugadas de diversas formas. A História do continente africano e dos seus nativos foi passada a diversas gerações étnicas sobre a perspectiva dos europeus colonizadores, sendo assim, apresentada de forma subjugada, sobre um olhar de cultura dominante, desta forma sedimentando por tempos, a imagem de que o continente africano era um continente pobre em toda a sua estrutura, fosse ela econômica, política, cultural ou religiosa.

No processo de escrita historiográfica essa visão estereotipada se perpetuou por séculos, construindo assim, uma imagem totalmente errônea sobre toda África. Mas não somente a historiografia produziu estereótipos sobre os povos africanos, outras áreas da ciência (de forma mais específica a Antropologia, que fundamentada na teoria da evolução de Darwin, produziu de forma veemente a ideia de que os negros era uma raça inferior a etnia branca) também proferiram durante anos de escritas, conteúdos que subjugavam não só apenas a cultura dos africanos, mas também, os próprios nativos do continente.

O continente africano teve a sua história discriminada pelo ocidente. Essa ação foi efetuada de duas formas, primeiro, quando a literatura de uma maneira geral, se referiam a África de forma negativa, ou para descrever toda a sua condição de pobreza e de povos primitivos, sem organização política, social, de/e cultura selvagem, ou então para demonstrar sua inferioridade biológica. A segunda forma de discriminação, era simplesmente a anulação da história do seu povo, tornando assim, visível ao ocidente, apenas a condição de escravizados.

No entanto, dentro de todo esse cenário de segregação, tanto no decorrer do período colonial como no pós-colonial, de forma alguma, os povos autóctones, assim como os afrodescendentes, deixaram de resistir e de lutarem por suas vidas, pela liberdade do seu território, como dos seus corpos, mentes e espíritos, além da resistência pela vida e sobrevivência de sua história e cultura, os africanos e os seus ascendentes ao longo de todo esse processo excludente, resistiram sobre a sedimentação ideológica que tentou destruir a África epistemologicamente.

Todo esse cenário por questões históricas, se fez presente na construção do território que hoje conhecemos como Brasil. No processo de diáspora africana o Brasil foi um dos países que mais recebeu a presença dos povos africanos. Aqui, escravizados e submergidos pelo Estado português, os africanos tiveram que sobreviver à estrutura escravocrata. Então, assim como no seu território de origem,



aqui, as diversas etnias africanas tiveram que lutar e resistir a situação a qual foram condicionados. Desta forma, seus descendentes, afro-brasileiros, mantiveram a história de luta e de combate, em diversos aspectos, contra o sistema de servidão e seguidamente, à estrutura racista a qual também foram condicionados.

A construção do Estado brasileiro se deu de maneira excludente e opressora quanto aos descendentes africanos. Os afro-brasileiros que ajudaram a construir a Nação desse país, fizeram isso a custos caros, em meio a um cenário de racismo e de opressão, os negros e negras foram colocados a margem não somente da sociedade, como da história da formação desta. A luta contra a discriminação racial se estendeu ao longo da formação da nossa sociedade e de forma consequente, se fez necessária dentro do cenário da educação. Mesmo na república, no pós-abolição, os negros e negras foram mantidos fora do sistema escolar, colocados a margem pelo Estado e subjugados por uma parte da população, os afro-brasileiros não conseguiam estarem de forma objetiva e satisfatória dentro das instituições de ensino. Essa situação não foi vivenciada de forma pacífica pelos afro-brasileiros, diversos movimentos sociais negros que lutavam pelos direitos e valorização da cultura negra, se organizavam e lutavam contra as diversas opressões sofrida pela comunidade negra do país. Os movimentos negros tiveram dentro desse contexto parte estrutural nas conquistas pelo espaço e pela construção da identidade afro-brasileira dentro da sociedade brasileira,

[...]trazendo como pauta de reivindicação, a desmistificação da democracia racial brasileira, a denúncia à violência policial, a luta de poder a partir da organização política da população negra, a formação de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador, a organização de negros/as nos sindicatos e partidos políticos, a luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país (DOMINGUÊS, 2008, p. 19).

O movimento negro teve pertinente papel na construção do cenário de resistência que vivenciamos hoje pelos negros e negras. A luta pelo direito a educação foi sempre uma das principais pautas nos movimentos de resistência. Todo esse processo teve como consequência a construção e promulgação da lei nº 10.639/03, que dentro dos seus dispositivos determina o ensino sobre a História e Cultura da África e dos africanos como dos Afro-brasileiros, abordando ainda sobre a importância dos negros e negras para a construção social, política, econômica e cultural para o Estado brasileiro. A lei aparece como um instrumento de combate a todo o contexto



de marginalização que esses conteúdos tiveram dentro do ensino escolar ao longo da nossa história, visando assim, ressignificar o imaginário da nossa população quanto ao continente africano, a sua história, e a contribuição que esse continente e seus descendentes tiveram para a nossa formação, buscando ainda, fomentar a luta contra a discriminação racial introjetada dentro da cultura brasileira, usando a educação como principal norteadora para o combate aos racismo e valorização da nossa pluralidade étnica-racial.

Sobre suas influências históricas

Abordar sobre a educação no Brasil, e em objeto dessa discussão, debater sobre a Lei 10.639/2003, que é o intuito deste trabalho, implica em, de forma categórica, destacar e analisar o nosso contexto social e histórico, a forma pela qual fomos construídos e forjados dentro desse processo e como isso influencia e por vezes, determina nossas ações na contemporaneidade. Nesta perspectiva, requer explanar, mesmo que de forma sucinta (mas jamais duvidar da importância estrutural dessas relações), o processo escravocrata que tivemos, e seguinte, da nossa construção, de um Estado e sociedade racista. Dando a devida relação de causa e consequência na interação entre o Estado e a sociedade, observando assim, a sociedade como um reflexo do Estado, sendo ela exposta as ideologias, crenças e estigmas, que de forma equivalente ou não, acabam compondo de maneira prática ou subjetiva as relações orgânicas dentro dos espaços sociais. Logo, todo este cenário tem uma relação primária dentro dessa discussão.

O processo para a criação, fomentação e implementação de uma lei, que determina de forma veemente que se discuta dentro dos espaços educacionais, público e privado, os valores de uma raça, que foi fundamental para a construção histórica do nosso território, Estado e povo, surge por uma necessidade latente e imprescindível de resistência e luta, que se tornou rotineira e vital desde o início do processo de diáspora negra para o então, território brasileiro. Nesse processo de luta e resistência, contra um Estado escravocrata, e posteriormente, racista, onde a sociedade tinha e por consequência refletiva, ainda possui, uma institucionalização do racismo, se fez necessário, por sobrevivência identitária, cultural, política, social e geográfica, a criação de um instrumento constitucional que de maneira formativa, somativa e integral, se corrigisse os erros históricos cometidos por várias gerações



passadas, assim como, pela reeducação de comportamentos excludentes e racistas que ainda permeiam o cenário social brasileiro, dentro e fora do nosso espaço escolar.

Desta forma, a Lei 10.639/2003 foi construída dentro de um cenário de luta e resistência, e então coexiste por consequências de algumas outras leis e políticas públicas, que buscaram (e buscam) combater o racismo, o atraso na ascensão social, os estigmas impostos ao povo negro, e reafirma a importância dos povos e das culturas dos africanos e dos afro-brasileiro dentro da nossa formação enquanto Estado-Nação. Assim, obrigando que o nosso sistema educacional de base, incluísse dentro dos seus referenciais curriculares, nacional, regionais ou estaduais a discussão sobre a pertinência dessas relações históricas. Visando assim, atingir de forma mais direta as relações discriminatórias e eurocêntricas, contra a imagem e cultura dos povos africanos e dos afro-brasileiros, dentro do nosso processo histórico, como também, enfrentar de maneira efetiva o racismo dentro das interações escolares, tanto no seu ambiente de sala de aula, como externo a ele, além de fomentar toda a herança africana dentro da nossa história.

O processo que tornou a lei em questão vigente, perpassa por todo um cenário histórico de lutas e resistência. Esse processo de luta incansável deve ser sempre explicitado dentro da discussão, não apenas como um processo de autoafirmação e militância, mas como ponto inicial de uma demonstração clara, de organização política e social de uma classe que ao longo da sua história foi vítima de constante ataques, sobretudo, epistemológicos, causando assim, uma estrutura racista dentro das sociedades pós-abolicionistas.

Para reverter esse quadro de marginalização no alvorecer da República, os libertos, ex-escravos e seus descendentes instituíram os movimentos de mobilização racial negra no Brasil, criando inicialmente dezenas de grupos (grêmios, clubes ou associações) em alguns estados da nação (DOMINGUES, p.103, 2007).

Frente a esse cenário é que surge, o Movimento Negro e seus simpatizantes, que entendem a “necessidade orgânica de suscitar não apenas somente a discussão antirracista e das relações étnico-raciais, mas de efetivar instrumentos políticos que defendessem e fomentassem a pertinência da nossa matriz africana, e dos afro-brasileiros dentro no nosso país” (SANTOS, 1994, p.157). Num cenário de constante luta, os Movimentos Negros surgem como sujeitos ativos dentro da construção dessa



batalha, impulsionando toda a discussão de discriminação racista, e preocupando-se principalmente com essa questão dentro do espaço educacional.

Segundo Andrade (2017), os diversos movimentos sociais e as diversas organizações sociais que constituíram os Movimentos Negros no Brasil são de forma fundamental, sujeitas fomentadoras das políticas afirmativas de inclusão, de reparação e também de respeito às diversidades. Esses movimentos, assim como outros, foram sendo, de forma estrutural, perseguidos e impedidos de se organizarem, ao longo da construção da nossa República, em uma clara tentativa de suprimir qualquer possibilidade de ascensão social e política da classe negra do país, assim, mantendo de forma estadista a sedimentação sócio-racial desta sociedade. Essas ações foram efetuadas dentro da primeira república, e repetidas tanto no governo de Vargas, como durante a ditadura militar. No entanto, as ações repressoras e nocivas aos movimentos de negritudes não obtiveram sucesso da forma como desejavam, embora impedissem que os movimentos se reunissem em grandes passeatas midiaticamente visíveis, essas organizações ainda conseguiam se organizar em pequenos grupos, e assim, produzirem mecanismos de resistências.

Esses movimentos partiam de um pressuposto em comum, que era integrar de forma somativa a identidade negra dentro do país, criando grupos que se reuniam para discutir não somente sobre a marginalização a qual estavam sendo impostos, mas mecanismos de soluções, onde pudessem produzir e consumir suas histórias, suas culturas e ideologias, numa clara relação de organização política. Ponto crucial dentro desses movimentos negros, era a preocupação primária, que estes, davam a educação. Para os movimentos negros era vital que a comunidade negra estivesse dentro do sistema educacional, mas não somente expostos a ele, e assim, aprendendo sobre a cultura branca, mas que existisse dentro desse processo de conhecimento, uma interação com sua própria identidade, com os valores negros, com a cultura africana e afro-brasileira.

De acordo com Conceição (2011), em sua dissertação, o autor destaca que os Movimentos Negros detinham dois objetivos centrais no que desrespeitavam a educação, que eram: primeiro, garantir aos negros a possibilidade/oportunidade ao acesso à educação e ao sistema escolar, e segundo, estabelecer e inserir temas e conteúdos que valorizassem a cultura e a história dos povos negros e que fomentassem o combate ao racismo. Para que as propostas pudessem se



fortalecerem, era necessário, que estas fossem primordialmente, de interesses da própria comunidade negra, e para tal, os grupos buscavam fortalecer a ideia, dentro dos grupos de músicas, teatros, poesias, e através das mídias negras, que obtinham um papel fundamental na disseminação identitária, cultural e política, deixando claro a necessidade que a classe negra tinha, frente a educação. Como destaca Gonçalves e Silva (2005, p. 192-193):

Nos jornais da imprensa negra paulista do começo do século, no período fecundo de sua divulgação, que vai dos anos 20 ao final dos anos 30, encontram-se artigos que incentivam o estudo, salientam a importância de instrumentar-se para o trabalho, divulgam escolas ligadas a entidades negras, dando-se destaque àquelas mantidas por professores negros. [...] O saber ler e escrever é visto como condição para ascensão social, ou seja, para encontrar uma situação econômica estável, e, ainda, para ler e interpretar leis e assim poder fazer valer seus direitos.

Como consequência dos movimentos negros construídos e efetuados durante a Primeira República e o Estado Novo, que objetivavam politicamente uma ascensão social dos negros na sociedade brasileira, e tinham em mente que o início desse desenvolvimento social só seria possível através da integração da classe negra nos sistemas de ensino, mediante de uma educação que valorizassem os povos negros e sua história, o historiador Petrônio Domingues (2007) destaca que o Movimento Negro Unificado, em 1982, defendia o que para o grupo eram reivindicações “mínimas”, como a inserção da História da África e do Negro no Brasil, nos currículos escolares. O que denota uma clara relação de continuidade aos ideais dos movimentos negros das décadas de vinte e trinta.

Desta forma, seria impossível tratar sobre a implementação da lei, a qual tratamos como objeto aqui, sem mencionar todo o processo de luta, e de construção de resistência política da população negra deste país. Destacar toda esta organização política e cultural, e de senso crítico social, geográfico e intelectual, é ferramenta, inclusive, de contraponto ao estigma que foi edificado ao longo da nossa história de que o preto, não produzia conhecimento intelectual político ou sociocultural. Neste cenário, de combate aos estereótipos, a discriminação, marginalização e inferiorização epistemológica dos africanos e dos afro-brasileiros, é que surge uma das figuras de fundamental destaque (entre diversas outras), quando tratamos do processo de luta legislativa, além das políticas públicas frente à movimentos de reafirmação negra dentro do cenário racista do país.



Abdias do Nascimento, em representatividade, a comunidade negra, se constituiu de maneira prática, objetiva e incisiva, a personificação dos ideais dos movimentos negros, principalmente dentro da política legislativa do país; desde as ações de retaliações sofridas pelo “Estado Vargasista”, tendo a destituição da Frente Negra Brasileira, movimento negro que em questão tornara-se partido. Logo, o contexto de lutas e resistência seriam trajados de grandes ações como os Congressos e Conferências, não apenas no território brasileiro, como fora do país, que colocavam em pauta a discussão da democracia racial, forjada no imaginário desta Nação. Os mecanismos construídos e fortalecidos por Abdias Nascimento e seus companheiros, iam além dos congressos e conferências, a exemplo, o jornal O Quilombo, o grupo de teatro, Teatro Experimental Do Negro, que tinham em suas ações a luta contra o racismo e a valorização da cultura africana e dos negros brasileiros. Dentro dessas ações, Abdias Nascimento, foi o precursor do Pan-africanismo na sociedade brasileira.

A discussão que Abdias Nascimento levantou durante seu percurso na militância, se estendia além das interações básicas da convivência da sociedade brasileira. O Intelectual atuou de forma crítica à marginalização e discriminação epistemológica que as academias brasileiras faziam frente aos africanos e aos negros brasileiros. Não apenas desvalorizando a intelectualidade científica dos povos africanos, mas impossibilitando que os Afro-brasileiros adentrassem dentro do universo acadêmico do país. Como destaca Silva (2013, p. 29):

Abdias denuncia a universidade que se empenhou “na tarefa de apagar, esquecer e ocultar a História e a produção intelectual dos povos africanos. O pensamento africano não faz parte da cultura universitária de nosso País, porque no seu conceito a África não figura como lugar de produção do conhecimento.

O próprio intelectual e político, ao receber um título da Universidade Federal da Bahia, explanou em seu discurso sobre essa marginalização:

Recebo um título de doutor da mesma academia que há décadas venho questionando e contestando por sua postura de marginalizar, humilhar, desprezar e discriminar o povo afrodescendente. [...] O conhecimento formal e científico sempre discorreu sobre nós, retratando os povos africanos e seus descendentes como escravos natos, objetos de pesquisa científica, ratos de laboratório. [...] É preciso virar esse conhecimento eurocentrista de cabeça para baixo, sacudi-lo até remover o lixo e construir no vazio uma nova epistemologia. [...] Para isso, não adianta fingir “esquecer” o legado racista ou fazer de conta que ele perdeu sua influência. É preciso examiná-lo, identificá-lo nas suas novas sutilezas, e sobretudo desvelá-lo no silêncio que reforça a



exclusão discriminatória. [...] Silêncio ensurdecedor quando se trata do racismo na sala de aula e no currículo das nossas escolas.⁴

Por tal discurso, é que se faz necessário e de importância ímpar, tratar sobre Abdias Nascimento, e sua longa trajetória de luta pela inserção do negro dentro do sistema escolar do Brasil, e além disso, de forma equivalente, introduzir o conhecimento intelectual dos povos africanos, assim, denotando, conseqüentemente, a clara e vital, importância da cultura africana e afro-brasileira para este Estado e Nação.

Deixando claro assim, a pertinência de todo esse processo, aqui narrado, para a construção prática da Lei 10.639/03, explicitando todo o contexto, de luta e resistência, que fizeram a lei em questão ser sancionada, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Dando assim, início a um novo processo de luta e resistência, agora sobre a guarda de um instrumento constitucional.

Entraves e avanços na aplicação da Lei

É sabido que a Lei 10.639/03 é um complemento à Lei 9.394/96, e que a partir do seu decreto, inseria os seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B. Explicitamos aqui, o texto do Art. 26-A, que aborda nos seus dois parágrafos que:

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

“§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.”

Tendo ainda no seu Art. 79-B, a determinação que as escolas ponham em seus calendários o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

O ponto agora a ser abordado é quanto à eficácia da lei, ou seja, quanto ao seu cumprimento prático e orgânico, dentro das instituições de ensino da educação básica, públicas e privadas. Discutiremos sobre os pontos a quais conseguimos desenvolver, de forma plausíveis, avanços dentro da implementação e abordagens

⁴ Trecho do discurso proferido por Abdias do Nascimento na Universidade Federal da Bahia ao receber o título de Doutor Honoris Causa em. Publicado no site: . Acesso em: 29 de agosto de 2019.



sobre o conteúdo a qual determina a lei sancionada. Observando e destacando pontos de fomentação a discussão sobre a História da África e da cultura Afro-brasileira. Ainda, para uma mais detalhada e construtiva análise, abordar sobre as dificuldades e os impasses que os/as profissionais da educação e algumas instituições encontram para executarem a Lei 10.639/03.

O primeiro ponto da qual devemos, todos e todas, estarmos cientes, é que existe no nosso imaginário uma cultura estruturante de que vivemos em um país cujo a democracia racial é existente, principalmente fora das paredes acadêmicas. Partindo primariamente desta ideia errônea é que devemos começar a nossa análise sobre as tensões e dificuldades a qual o cumprimento da lei em questão, encontra dentro das nossas redes de ensino.

Temos dentro das nossas escolas, o que podemos chamar de síntese- deixo claro que esta síntese se trata da relação espacial, do número de culturas distintas dentro de um pequeno espaço- de nossa sociedade, isso porque é dentro das instituições de ensino onde encontramos de forma mais explícitas e vivenciadas, as maiores diferenças que podemos encontrar na nossa sociedade. Sendo assim, a escola parte como questão chave (como ponto de partida e de chegada) para discutirmos as relações inter-raciais e desta forma as relações racistas. Sim, essas relações de tensões raciais, postadas a maiores escalas, começam a serem sentidas dentro do espaço escolar, isso porque a escola acaba atuando como difusora do preconceito e da discriminação, e mesmo essas práticas não sendo iniciadas dentro do espaço escolar, elas, nesse ambiente, contam com reforços, por conta das relações diárias, das claras diferenças de valores, crenças comportamentos e tomadas de ações hostis para os grupos negros. Dentro dessa relação, a escola entra como difusora do preconceito por ser ela passiva dentro das tensões raciais, e sendo ela, fomentadora em diversos casos, dos atos discriminatórios, minando assim, efetivas possibilidades igualitárias a todas e todos seus usuários. É importante destacar de forma inicial tal questão.

Para explicitar a necessidade da lei em questão, e fundamentar de forma clara e bastante explícita algumas questões racistas dentro do espaço escolar, como citado acima, Rosângela Cristina Gonçalves (2018), em seu artigo “Quinze anos da Lei 10.639/03 - 10 Avanços e Retrocessos”, destaca o seguinte relato de uma aluna, vítima de racismo:



Desde muito jovem eu sempre notei que nunca era vista como um ser feminino, não que durante o Fundamental I, isso me incomodasse muito. Todavia a questão vinha à tona de vez em quando, nunca era escolhida por ninguém para dançar na quadrilha e acabava com outra garota negra ou em trabalhos em grupo. [...] No fim de dois anos fui transferida para uma escola afastada e considerada boa, durante os dois primeiros meses não tive amigos, passava os intervalos lendo e fazia os trabalhos sozinha ou pedia pro professor me incluir em algum grupo. Foi nessa escola que comecei a contar quantas pessoas negras estavam a minha volta, na minha sala contando comigo eram três, na escola no máximo 10 (p.436).

A questão supracitada ocorre por diversos fatores, e um deles é por conta da falta de completude da implementação da lei. O que ocorre é que quando sancionada, o Estado pouco fez, ou nada fez, para que todos e todas profissionais da educação pudessem ser capacitadas para que desta forma, conseguissem efetivar, na prática, os pontos promulgados pela lei. Alguns cursos orientadores foram ofertados por algumas instituições públicas, mas nada que houvesse uma expressiva edificação na prática pedagógica, em se tratando do ínfimo número de usuários destes cursos. Além deles, ficou por interesse particulares de cada instituição de ensino superior (pública ou privada), promover ou não a capacitação dos seus formandos e das suas docentes acadêmicas, pois em nenhuma parte do texto da lei, especificava a obrigatoriedade da formação de profissionais preparados para cumprirem com a lei. Ponto que ainda era latente dentro dessa questão era a falta de material que se obteve durante um bom tempo após a lei ser sancionada, ou seja, capacitar não era um papel tão fácil assim, por conta da escassez de material teórico, não pela falta de conteúdo epistemológicos do continente africano, mas pela transcrição para a nossa língua (problema que ao longo desses dezesseis anos foram sendo superados).

Em foco a formação dos professores e professoras, que é uma questão de extrema importância, Souza (2012) expressa que, as universidades, em partes, têm se preocupado em aumentar a atenção da discussão sobre África na formação dos seus formandos. No entanto, percebe-se, segundo a autora, uma dificuldade no estabelecimento do estudo sobre África, por estarem eles diluídos a questão apenas do tráfico e da escravidão, e por vezes, não conseguirem profissionais para ocuparem as áreas específicas abertas. Nessa perspectiva, podemos ainda salientar a extrema dificuldade que é formar professores e professoras de Áfricas, por uma questão vigente dentro da nossa cultura ocidental, que é o eurocentrismo (a qual iremos detalhar com mais ênfase nos capítulos seguintes.), prática cultural etnocêntrica que acaba por distanciar e dificultar ainda mais a formação dos docentes.



Para além da dificuldade da formação dos nossos e nossas docentes, podemos destacar um ponto que dificulta ainda mais a implementação da lei de forma prática e veemente. A questão ideológica e a dificuldade do gerenciamento pedagógico de forma impessoal. Não é incomum, em diversas unidades escolares públicas, e isso pode se intensificar, ainda mais nas escolas privadas, que por questões ideológicas, sejam raciais, ou principalmente de cunhos religiosos, algumas professoras ou gestores tenham dificuldades imensas de abordarem o conteúdo a qual a lei cobra, isso por serem de religiões cristãs e enxergarem na crença africana ou afro-brasileira uma demonização. Na escola pública, alguns professores ainda conseguem driblar (claro, aqueles que compreendem a importância do conteúdo, e que entendem a necessidade de debater e fomentar a discussão racial dentro do espaço escolar) alguns gestores e colegas, e por vezes alunos e responsáveis deste, que acabam impedindo ou avacalhando as aulas, cujo os conteúdos são tocantes a cultura negra. Do outro lado, ainda pode ter o inverso, ou seja, as gestoras que encontram dificuldade de promoverem os seus projetos pedagógicos que abordam a negritude, por terem professores e alunos que se recusam a participar por entenderem que não devem, por crenças ou estigmas, compactuar com o projeto. Isso se intensifica, nas escolas privadas, onde a relação hierárquica é altamente expressiva. Alertando ainda, que essas tensões são ainda mais graves, quando tratamos da religião protestante.

Como afirma Souza (2012, p.53):

[...] há uma variável importante que, conforme vários relatos, tem prejudicado a implantação do estudo de temas africanos e afro-brasileiros. Ela diz respeito à resistência, e mesmo oposição aberta, dos adeptos de religiões evangélicas quanto ao ensino de cultura afro-brasileira. São vários os depoimentos relativos à dificuldade de abordar assuntos relativos à religiosidade africana ou afro-brasileira na presença desses grupos, os quais se recusam a tratar do assunto, quando não partem para a ofensiva diante do que entendem serem seitas diabólicas.

A questão se torna ainda mais graves, por conta da deficiência a qual o professor e a professora que tenta abordar sobre as questões culturais africanas e afro-brasileira tem, o que são frutos da sua formação, seja ela, por não ter passado pela discussão da história africana, ou por ter sido, tal formação, impregnada de estereótipos eurocentristas, e da visão totalmente cheia de estigmas quanto aos povos africanos e dos negros afro-brasileiros.

Essas relações orgânicas que permeiam as instituições por vezes são ainda mais intensificadas por propulsores externos como, os familiares, e movimentos



ideológicos, sejam de cunho políticos partidários ou sociais, como algumas igrejas, que conseguem ter seus líderes imersos dentro do espaço educacional. Não distante, em cidades pequenas, de forma, corriqueira ou não, algumas câmaras de vereadores acabam que suprimindo ações dentro do espaço escolar. Enquanto alguns estados e prefeituras buscam fomentar, e cumprir com a Lei 10.639/03, colocando a discussão sobre a história africana e das culturas afro-brasileiras, incentivando e culminando eventos pedagógicos ao dia 20 de novembro, algumas ações contrárias, de forma branda ou, por vezes, explícitas, acabam dificultando tais ações somativas à discussão antirracista.

Essas ações acabam atrasando e complicando o combate ao racismo impregnado na nossa cultura, a falta de compreensão frente as políticas públicas de afirmação das classes marginalizadas no nosso contexto histórico parecem cada vez mais, ficam explícitas nas ações públicas de líderes e de organizações sociais, e assim, fundamentando ações de indivíduos carregados de ódios e fobias. Como expõem Rocha e Silva (2013), a nossa sociedade ainda não conseguiu se tornar plenamente convencida da necessidade da superação das políticas universalistas e da pertinência de compreender a necessidade para avançarmos com as políticas específicas, assim, fomentando a politização das diferenças, como uma importante contribuição dos movimentos sociais, que têm como objetivos e metas a edificação de uma coletividade que entende, reconhece os grupos historicamente discriminados.

Ainda dentro dessa discussão sobre as dificuldades à implementação da lei, podemos citar de forma veemente, também, a construção dos instrumentos didáticos, como livros paradidáticos e didáticos, livros de literaturas infantil, e algumas produções midiáticas, que acabam sendo usadas dentro da sala de aula. A produção de materiais didáticos, como por exemplo, os livros usados em sala de aulas, são produzidos, por vezes, por editoras que tem em seu corpo de escritores e escritoras, profissionais, que, ou não obtiveram na sua formação a História da África e das culturas Afro-brasileiras, ou então, obtiveram essas, mas totalmente forjados por uma formação cheia de eurocentrismo, atuando assim, na produção, em uma história da África e dos negros, resumida a questão escravocrata, e que por vezes generaliza as diversas culturas africanas, e torna simplista toda a estrutura sociocultural do continente africano, e de forma ideológica, por vezes, acaba também, simplificando a importância dos africanos e afro-brasileiros dentro da história do Brasil. Segundo Souza (2012),



parte dos nossos materiais didáticos apresentam problemas significativos quanto à forma como os temas são apresentados, muitas vezes, reforçando estereótipos e frequentemente demonstrando um conhecimento precário no que diz respeito à História da África.

Para sairmos desses entraves, que acabam dificultando a implementação da lei debatida em questão, se faz necessário que, aqueles professores e professoras formados, sejam inseridos em uma formação continuada, e que aja dentro das instituições uma busca constante pela aplicação pedagógica dos conteúdos. Esses, não podem continuarem sendo debatidos e transmitidos de forma sedimentada sobre a imagem do negro e negra escravizada, que se estendam além da abordagem sobre o tráfico negreiro, que permitam que entendamos que a história dos povos negros se estende as condições impostas aos povos africanos. Que esta etnia tem em sua completude, seus valores, suas crenças, suas ideologias, e que são sujeitos ativos de sua história.

Em meio a todas essas críticas expostas, alertando e explicitando as dificuldades que permeiam a aplicação da Lei 10.639, durante esses dezesseis anos, é preciso ainda, sem querer parecer pessimista, que acabamos, enquanto profissionais da educação, interpretando o texto da lei de forma incoerente- expresso isso, por conta da falta de reconhecimento que os/as profissionais as outras áreas das licenciaturas acabam tendo para com a lei- não seria coerente por parte deste trabalho, encerrar os pontos que entravam a aplicação da lei, sem mencionar a deficiência, ainda maior, que as outras licenciaturas encontram para abordar sobre os conteúdos de África e dos Afro-brasileiros, que é consequência de uma formação totalmente irresponsável para com a lei em questão. A Lei 10.639 determina no seu segundo parágrafo que “os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar”, ou seja, em todas as disciplinas vigentes dentro daquela matriz, sendo que, “em especial”, serão abordadas “nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

Em meio a todas essas relações de críticas e desafios, é necessário destacar que muito foi feito após a implementação da lei em 2003. Primeiro o próprio fato de existir um aparelho judicial, que determine, de forma legal, que a educação de base, trate a história dos povos africanos e negros de forma somativa na construção do nosso Estado e Nação, o que foi ganho de uma incansável luta de diversos



movimentos sociais negros e de importantes personagens negros e negras do nosso país. Em entrevista à “Revista História. Hoje”⁵, a historiadora Mônica Lima, expressa que a Lei 10.639/03 proporcionou um avanço na discussão e ensino da História da África, principalmente na formação dos novos profissionais, pois abrangeu e abriu espaço para incentivo de pesquisas científicas acerca do tema, assim produzindo material para capacitação dos profissionais da educação de base, com a lei em vigor, novas perspectivas acerca da relação dos negros e negras no espaço brasileiro foram sendo emergidas no cenário acadêmico.

Não distante dessa fomentação de conteúdos acerca das questões negras, com a obrigatoriedade, a produção de materiais enviadas as escolas de educação de base acabaram sendo maiores, trabalhos acadêmicos com produções literárias, literaturas, e livros clássicos como os volumes de História Geral da África, começaram a aparecer em maiores quantidades nas prateleiras das bibliotecas. Como consequência dessa fomentação e aumento dos conteúdos literários sobre os povos negros, a produção de um mercado midiático e entre outros, também sofreram reflexos por conta da lei, se existe uma maior discussão sobre negritude, essa acaba por consequência, motivando uma autoafirmação da sua cultura, tornando uma maior identificação com o preto, e em uma relação equivalente a discussão sobre a autoafirmação da negritude e a luta antirracista se intensificam dentro dos espaços escolares.

Dentro dessa discussão, é notório, que a implementação da lei, mesmo tendo suas relações tensas nas suas ações dentro do espaço escolar e externo, em algumas situações e espaços. O Fato é, tomamos a lei como instrumento de reivindicação e de fomentação à luta contra as relações de discriminações raciais.

Considerações Finais

Dado o exposto é notório que a Lei 10.639/03 sofreu influência ao longo do contexto da sua construção, diversos foram os movimentos de resistência e de luta que historicamente percorreram a vida social dos afro-brasileiros dentro desta sociedade. Esses movimentos tiveram papel fundamental para a efetivação de um instrumento constitucional que defende a abordagem sobre conteúdos que valorizem

⁵ ABREU, Martha; CARVALHO FILHO, Silvio de Almeida. Entrevista - Mônica Lima. Revista História Hoje, v. 1, nº 1, p. 131-136 – 2012.



a História e Cultura da África e dos africanos, como dos Afro-brasileiros, embora a lei seja promulgada apenas em dois mil e três, ela foi construída ao longo de toda a resistência histórica que os movimentos negros tiveram. Como debatido nos capítulos, a educação sempre foi uma das principais reivindicações dos movimentos sociais negros, que entendiam que era determinante estarem inseridos dentro do processo educacional, para ascenderem socialmente, mas não somente estarem dentro dos espaços escolares era necessário, se fazer presente também, dentro do contexto de ensino, estarem inclusos dentro das discussões didáticas, era necessário se sentirem representados além do processo que os condicionam a situação de escravizados.

Foi dentro deste cenário que a lei, aqui debatida, foi sendo construída até o seu texto final que tem como objetivo, não apenas abordar sobre a história e cultura da África e dos africanos e afro-brasileiros, mas de ressignificar a compreensão sobre a história do continente africano e da própria formação social, política, econômica e cultural da História do Brasil, que teve na sua edificação a participação dos africanos e dos seus descendentes. Como explicita o trabalho em questão, a promulgação da lei objetiva a inserção de uma nova concepção sobre os a construção da nossa história, pondo agora a devida importância sobre os negros e negras, valorizando em diversos aspectos as suas contribuições para a edificação do Estado e Nação brasileira, objetiva ainda, um processo de ensino e aprendizagem que fuja das estruturas eurocêntricas, que ideologicamente perpetuou ao longo da história uma visão estereotipada e cheia de estigmas frente ao continente africano, aos seus nativos, e aos seus descendentes, introjetando dentro da nossa cultura a ideia de uma África sem história e valores epistemológicos, de escravizados passivos à sua condição e de afro-brasileiros vadios e sem valores sociais.

Não podemos de forma alguma da como concluída uma análise sobre uma questão que trata sobre as relações sociais, no entanto, podemos retratar as problemáticas encontradas, descrever sobre os avanços e fragilidades que encontramos dentro da implementação da lei, como assim apresentamos nesta pesquisa.

Referências

ANDRADE, Maíra Pires. Movimento Negro, educação e os princípios da Lei 10.639/03. AEDOS- **Revista do Corpo Discente do PPG** - História da UFRGS. AEDOS, Porto Alegre, v. 9, n. 21, p. 194-216, Dez. 2017.



ABREU, Martha; CARVALHO FILHO, Silvio de Almeida. Entrevista - Mônica Lima. **Revista História Hoje**, v. 1, nº 1, p. 131-136 – 2012.

CONCEIÇÃO, Manoel Vitorino da. **Das Reivindicações à Lei: caminhos da Lei 10.639/03**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. PUC-SP. São Paulo, 2011.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento Negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo [online]**. Vol. 12, n. 23, pp. 100-122. 2007.

GONÇALVES, Rosângela Cristina. QUINZE ANOS DA LEI 10.639/03 –AVANÇOS E RETROCESSOS. **Rev. Iberoam**. Patrim. Histórico-Educativo, Campinas (SP), v. 4, n. 2, p. 434-439, jul./dez. 2018.

ROCHA, S; SILVA, J.A. N. da. À LUZ DA LEI 10.639/03, AVANÇOS E DESAFIOS: MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS, LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS. **Revista da ABPN** • v. 5, n. 11 • jul.– out. 2013 • p. 55-82.

SANTOS, J.R. Movimento negro e crise brasileira. In: SANTOS, J.R.; BARBOSA, W.N. **Atrás do muro da noite: dinâmica das culturas afro-brasileiras**. Brasília, DF: Ministério da Cultura; Fundação Cultural Palmares, 1994. p. 157.

SILVA, A. R. L. Apud DOMINGUES, 2008. SUPERANDO O RACISMO NA ESCOLA: O QUE A MILITÂNCIA NEGRA TEM A NOS DIZER? **XVI encontro Estadual de História da ANUH-SC: História e Movimentos Sociais** 07 a 10 de Junho de 2016. ISSN: 2316-1053.

SILVA, Maria Nilza da. Abdias Nascimento e a Lei 10.639/03. **Revista Teias** v. 14 • n. 34 • 21-32 • (2013): Os 10 anos da Lei 10.639/2003 e a Educação 21.

SOUZA, Marina de Mello e. Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de história da África. **Revista História Hoje**, v. 1, nº 1, p. 17-28 – 2012.

Trecho do discurso proferido por Abdias do Nascimento na Universidade Federal da Bahia ao receber o título de Doutor Honoris Causa em. Publicado no site: . Acesso em: 29 de agosto de 2019.

UNESCO. **Educação como exercício de diversidade**. – Brasília : UNESCO, MEC, ANPED, 2005. 476 p. – (Coleção educação para todos; 7).